

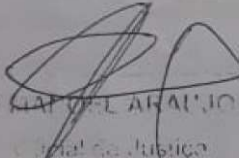
AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 20 dias do mês de 07 do ano de 2019 nesta cidade e Comarca de Campo Largo estado de Paraná, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos Autos n.º 124-20-2019 de Casa Econômica Fiel em que o credor Carta Precatória e devedor R2 Empresa de Obras, dirigi-me ao endereço mencionado e aí sendo, nesta data, após as formalidades legais, passei a proceder a Penhora, Depósito e Avaliação dos bens abaixo descritos:

Veículo Fiat Uno Mille Smart Placa KM X-7023-2001
KM 152.954.

BENS AVALIADOS EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

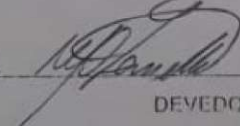
A seguir nomeei depositário do bem penhorado o Sr. Marcos Antonio Zomati Junior RG/CPF n.º 100.637.129-03 que aceitou o encargo, prometendo não tirar mão do bem penhorado, sem ordem expressa da MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E para ficar constante, lavramos o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça, e pelo Depositário.


JOÃO MANOEL ARAUJO MOZETTO
Oficial de Justiça


x
Depositário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que, efetivada a penhora INTIMEI o devedor, para querendo, no prazo de 15 dias, apresentar impugnação


x
DEVEDOR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6GY ZTWSY VDVY3 LTKUY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ839 F2YMD DK3UT LME8A

